

2806. XIV, 3-14 — Carta pela qual el-rei fez mercê de capitão-mor da India e sua armada, a D. Francisco de Almeida, por três anos. Lisboa, 1505, Fevereiro, 27. — *Pergaminho. Bom estado.*

Dom Manuel per graça de Deus rey de Portugall e dos Algarves daaqueem e daalleem maar em Africa senhor de Guinee e da conquista navegaçam e comercio de Etiopia Arabia Perssya e da Imdia fazemos saber a vos capitaaes das fortellezas que mandamos fazer na Imdia

alcaides mores e feitores dellas e todos outros officiaes e jeemte que pera as ditas fortellezas vaay ordenadas e ao diante nellas estiverem e aos capitaes das naaos e navios que ora enviamos nesta frota e armada fidallguos cavalleiros escudeiros meestres pillotos meirinhos marinheiros bombardeiros homeens d'armas officiaes e companha e todas outras pessoas que hiis e enviamos na dita frota e armada e asy aos capitães feytores officiaes e toda outra jeemte e pessoas que ora estam na dita Imdia asy em a nosa fortelleza de Cochy como em quaesquer outras partes em que nossos capitaes e jeemtes esteem e a todos e quaaesquer outros a que esta nossa carta de poder for mostrada que nos pella muyta comfiamça que teemos de Dom Francisquo d'Almeida do nosso Comsselho e por conhecermos delle que nisto e em toda outra cousa que lhe emcarregarmos nos sabera muy beem servir e nos dara de sy muy booa conta e recado e por lhe fazermos homrra e mercee nesta viagem em que tanto comsiste o beem aseseguo e aseemto das coussas da dita Imdia ho emcarregamos de capitam moor de toda a dita frota e armada e pera na dita Imdia aver de ficar trres anos.

Porem vo lo notificamos asy e vos mamdamos a todos em geeral e a cada huum em especial que em todo o que vos por elle for requerydo e da nosa parte mamdado cunpraes e façaes imteiramente seus requerymentos e mandados asy e tam inteiramente e com aquella diligencia e boom cuidado que de vos comfiamos e ho fariiees se por nos em pessoa vos fosse dito e mamdado porque asy o aveemos por beem e nosso serviço. E aquelles que asy ho fezerdes e compriirdes como devees nos farees muito serviço e os que ho contrairo que nam esperamos nos desservyram e lhe dareemos por ello aquelles castigos que por taaes casos merecem.

Outrosy porque as cousas de noso serviço sejam guardadas e factas como deveem em as ditas fortelezas e em semelhante frota e armada e por tall que sejam castigados aquelles que allguuns malleficios e dilitos cometerem contra nosso serviço asy no maar como na teerra em quallquer parte em que nosas jeemtes esteem ora sejam de nossos naturaes ora de nosos suditos das ditas partes da Imdia em quaaesquer cassos que acomtecer possam lhe damos todo noso imteiro poder e allçada sobre todas as pesoas das ditas fortellezas frota e armada e quaesquer outros que nosos subditos sejam da qual em todollos cassos asy cyvees como crymees e ate morte natural inclusive ussara ynteiramente e se daram a eixecuçam seos juizos e mamdados sem delle mais aveer apellaçam nem agravo e sem aceytoarmos neem tyrarmos pesoa alguña em que ho dito poder e allçada se nam emtemda porque sobre todos e cada huum delles ussara segundo que com direito e justiça o deva fazer e segundo que suas culpas e dilitos merecerem porque comfiamos delle que em tudo guardara e fara o que com rezam e justiça o deva fazer.

Outrosy lhe damos todo noso imteiro poder que nas cousas de nosa fazemda asy aquellas que tocarem nas compras e veemdas de nosas mercadorias pera a carregua das naaos como de toda outra coussa que a

beem de nossa fazeemda tocar proveja e a ordene asy como beem visto lhe for por noso serviço.

E mandamos aos nossos feytos e stpryvãaes das feytoryas asy aquelles que agora la estam como aos que de ca vão ordenados pera la ficar como tambem a todos os outros que pellos teempos forem emquanto elle nas ditas partes da Imdia andar por nosso capitam mor e em quallquer outra parte posto que de fora da Imdia seja em que nossas jeemtes e mercadarias estiverem que todo o que por elle lhe for requerido e mamdado acerca de nosa fazeemda ho cunpram e façam asy como o faryam e compryam se por nos em pesoa e per nosos mamdados e synaaes lhe fosse dyto e mamdado fazeemdo todas as despesas e gastos e toda outra cousa asy como se por nos lhe fosse mamdado pera o que teera e lhe damos tanto poder e soperyoridade como nos mesmo temos sob as penas que por ello lhe posseder quando a seus mamdados forem negrygeemtes ou os nam compryam. As quaaes penas quaaesquer que sejam asy sobre os corpos como fazendas dara a eixecuçam segundo que beem visto lhe for com todo o poder e alçada que por esta carta lhe damos porque asy he em todo nosa mercee.

Outrosy lhe damos poder que nos casos que lhe parecer que compre por noso serviço elle possa remover e tirar capitaes das fortellezas e das naaos asy das que vão pera a carrega das mercadorias como pera ficar d'armada e asy tirar feytos das feytoryas e das dytas naaos e stpryvaes das ditas feytorias e todos outros officiaes posto que por nossos mamdados e ordenança de ca vaao ordenados ou depois sejam e poer outros quaaes beem vistos lhe for e que melhor nos possam servir porque comfyamos delle que quando o fezer sera com caussa justa e tal per que ho deva asy por noso serviço fazer.

E deste poder e alçada que lhe damos em todos os cassos aquy decrarados e em quaaesquer outros que acomtecer possam aveemos por beem queremos e nos praz que usse emquanto nas ditas partes da Imdia e nas outras posto que de fora da Imdia sejam andar por nosso capitam moor posto que em amdando la outros capitães moores com nossas frotas e armadas enviemos porque estes quaaes e quantos quer que foreem queremos que em todo lhe obedeçam e esteem debaixo de sua jurdiçam e cunpram em todo e per todo seus requerymentos e mamdados asy nas cousas da paz como da gueerra e em quaaesquer outras que por elle lhe sejam requerydas e da nossa parte mandadas sob as penas que nos corpos e fazeemdas por elle lhe forem postas as quaaes nos culpados mandara dar a eixecuçam segundo o poder e alçada que por esta lhe outorgamos e damos.

Outrosy por esta presente lhe damos todo nosso imteiro e compriido poder que por nos e em nosso nome posa fazer paz e aseento d'amizade com todos os reys e senhores da Imdia com que beem visto lhe for que por noso serviço o deva fazer com aquelles pautos comdições e clausullas que mais proveitosso a noso serviço lhe parecer. E os assentos e capito-

lações que sobre ello aseemtar capitollar e fazer comprireemos mantere-  
mos e faremos cumprir manter e gardar em todo como nas capitolações  
e asento que dello fazer for deccarado e contyudo e asy como o fariamos  
se por nos mesmo e presente nosa pesoa fosse capitollado e asentado a  
booa fee sem cautella engano nem malicia cumprimdo porem e satisfa-  
zeemdo os reys e senhores com que ha dita paz e amizade aseemtar em  
todo o que pellas ditas capytolações e aseemtos forem a nos obriguados  
cumprir.

Outrosy lhe damos todo noso cumprido e (*sic*) poder que elle posa  
fazer guerra e ha mandar fazer por mar e por teerra a todos os reys  
e senhores da Imdia a quem lhe parecer que por noso serviço e mais  
seguro aseemto de nossas cousas se deve fazer. E depois de começado de  
a dita guerra lhe fazer posa asentar e dar tregoa por aquelles tenpos que  
lhe beem parecer e acerqua dello possa fazer e faça o que por mais noso  
serviço ouver porque pera todas estas cousas e cada hũa dellas lhe  
damos todo noso inteiro e cumprido poder e mandado especiall.

E este mesmo poder teera e lhe damos naqueles que a sua chegada  
achar em algũa quebra ou gueerra com nosas jeemtes. Porem lhe mam-  
damos dar deste poder e alçada que lhe asy damos esta carta per nos  
asynada e asellada do sello redomdo das nosas armas pera per ella ussar  
como aquy he comtyudo quamdo se oferecerem os casos per que ho deva  
fazer.

Dada em a nosa cidade de Lixboa a vynte e sete dias de Fevereiro.

Antonio Carneiro o fez anno de Noso Senhor Jhesus Christo de mill  
e quinhentos e cynquo.

El rey  
(*Lugar do selo*)

Poder do capitam moor

Dom Antonio

Dom Antonio

(*B. R.*)